

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA
01612505000170

DECRETO 50 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$
92.524,00 (noventa e dois mil e quinhentos e vinte e quatro
reais) e da outras providências.

JARBAS SOARES ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA, MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 542

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 92.524,00 (noventa e dois mil e quinhentos e vinte e quatro reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

0400 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0402 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3103 - AQUIS. MAT PERMANENTE P/ IGD AUX BRASIL	
4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
26600000 - TRANSF. DE REC. DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FNA (2172)	55.312,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
0802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3096 - AQUIS. DE VEICULOS P/ ATENÇÃO PRIMARIA	
4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
27100000 - TRANSFERENCIA ESPECIAL DOS ESTADOS (2299)	24.709,00
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO	
1106 - DESPORTO E LAZER	
3126 - CONSTR./REFORMA/AMPL. CAMPO	
4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras e Instalações	
27100000 - TRANSFERENCIA ESPECIAL DOS ESTADOS (2303)	12.503,00
	92.524,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial anterior:

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

